



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Laboratório de Antropologia Social



Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades

Edital do Concurso de Cartazes sobre Trans-Lesbo-Homofobia e
Heterossexismo nas Escolas

Violências e Discriminações devem ser combatidas da Educação Infantil e
Básica à Educação de Jovens e Adultos

O Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) através deste edital torna público o “VII Concurso de Cartazes sobre Trans-Lesbo-Homofobia e Heterossexismo nas Escolas”.

Com o tema “Violências e discriminações devem ser combatidas da educação infantil e básica à educação de jovens e adultos”, o concurso visa criar espaços de discussão e debate nas salas de aula que oportunizem que professoras/es e estudantes reflitam sobre os temas das violências homo-lesbo-transfóbicas, heterossexistas, capacitistas, racistas e sexistas nas escolas de Santa Catarina.

REGULAMENTO

1. TEMA E OBJETIVOS

O “VII Concurso de Cartazes sobre Transfobia, Lesbofobia, Homofobia e Heterossexismo nas Escolas”, organizado pelo Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS), em parceria com o Instituto de Estudos de Gênero (IEG) da UFSC, visa à criação artística de cartazes alusivos às questões que envolvem o combate às violências e discriminações nas escolas públicas, com foco no combate a trans-lesbo-homofobia e heterossexismo.

2. TIPOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cartazes

Poderão participar estudantes de escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (coordenadas/os por uma

professora ou professor ou integrante do corpo técnico-pedagógico) das escolas públicas do Estado de Santa Catarina que se proponham a realizar as atividades para elaboração de cartazes.

* Não há número mínimo ou limite de cartazes por professora ou professor participante.

* Os cartazes devem obrigatoriamente ser feitos em grupos, de no mínimo 2 e no máximo 4 participantes.

2.1.1. O cartaz deverá conter:

Na frente:

Título alusivo ao Combate às Violências Heterossexistas e Discriminações Sexistas na Escola.

Texto e imagens a critério das e dos proponentes.

No verso deve-se anexar:

a) impressão ou versão manuscrita da ficha de inscrição de cada cartaz
<http://goo.gl/forms/VQidAOQpAk>

b) título do cartaz e ano do concurso

c) nome da escola

d) nome completo das alunas e alunos envolvidos na confecção do cartaz com ano/série cursada.

e) nome, email e telefone da ou das professoras/es ou outros integrantes da gestão escolar que coordenaram a atividade com as alunas e alunos.

2.2. Relatórios

Cada coordenador/a do concurso em sua sala de aula ou escola (professora ou professor ou integrante do corpo técnico-pedagógico) deverá elaborar um pequeno relatório, em formato de redação, não importando o número de equipes que tenha coordenado. Este relatório deve trazer à luz o processo pedagógico envolvido na construção dos cartazes das e dos estudantes.

2.2.1. Normas para elaboração do relatório

O relatório é opcional para a participação da escola, mas sua redação permitirá que o/a professor/coordenador/a das equipes de confecção dos cartazes concorra ao prêmio “Educador/a Destaque em Gênero e Sexualidade”.

2.2.2. O relatório deverá conter:

a) um cabeçalho com referência ao “VII Concurso de Cartazes sobre Trans-Lesbo-Homofobia e Heterossexismo nas Escolas” contendo Título, Nome e Instituição

do/a autor/a da redação (impreterivelmente a coordenadora ou coordenador das equipes);

b) introdução;

c) estratégias utilizadas para elaboração dos cartazes;

d) resultados

É o objetivo do relatório traduzir as etapas do processo pedagógico de construção dos cartazes com as equipes nas escolas, bem como apresentar uma reflexão crítica do processo, trazendo uma dimensão teórica articulada com a prática da intervenção. Devem ser ressaltadas as estratégias e atividades realizadas, assim como os novos aprendizados tanto das/dos estudantes como da coordenadora ou coordenador nesta edição do concurso.

Os relatórios deverão ser escritos em Times New Roman 12, seguindo as regras da ABNT, e devem conter entre 2 e 3 páginas (máximo 6500 caracteres). Eles devem ser enviados para o email concursocartazesnigs@gmail.com até o dia 25 de setembro de 2015.

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Cada escola deverá confirmar até o dia 11 de setembro de 2015 a participação no “VII Concurso de Cartazes sobre Trans-Lesbo-Homofobias e Heterossexismo nas Escolas” preenchendo a ficha disponível aqui: <http://goo.gl/forms/g5HfwL10Bz>

3.2. Cada professora ou professor deverá inscrever até o dia 25 de setembro de 2015 os três cartazes de cada turma participante que foram selecionados após exposição na escola de origem, preenchendo a ficha disponível aqui: <http://goo.gl/forms/mLRdVNCBqp>

Caso a professora ou professor coordene o trabalho de mais de uma turma, ela/ele deverá preencher o número correspondente de fichas.

OBS.: O Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades não custeará quaisquer despesas que envolvam elaboração dos cartazes, entrega do material e/ou participação nas atividades previstas pelo cronograma do presente edital.

3.3. Elaboração dos Cartazes

Os cartazes deverão ser elaborados até dia 25 de setembro de 2015 em todas as escolas e turmas participantes do concurso.

3.3.1. Exposição dos Cartazes nas escolas de origem

Os cartazes deverão ser expostos nas respectivas escolas entre 14 e 25 de setembro de 2015. Caberá aos professores e às professoras envolvidas no concurso a organização da exposição dos cartazes em suas respectivas escolas.

3.3.2. Cada escola deverá escolher até três cartazes por cada turma participante do VII Concurso para representarem sua escola em todas as categorias do concurso: “Prêmio Científico”, “Prêmio NIGS”, “Prêmio Popular Presencial” e “Prêmio Popular FaceBook”.

3.3.3. Fica ao critério de cada escola a forma de seleção dos cartazes (ex. votação aberta a toda a comunidade escolar, seleção por um júri escolar, votação secreta, dentre outras).

3.3.4. O processo de seleção dos cartazes na escola deverá ser descrito no relatório do/a professor/a.

OBS: Devido a limitações de espaço, caso houver número maior de cartazes recebidos do que espaço para exposição, poderá haver uma pré-seleção dos cartazes que serão expostos, feita pela equipe responsável pelo VII Concurso de Cartazes.

3.4. Entrega dos Cartazes escolhidos na UFSC.

3.4.1. As escolas, em nome de um/a ou mais coordenadoras/es da atividade, deverão entregar os cartazes e a ficha de inscrição (<http://goo.gl/forms/mLRdVNCBqp>), até o dia 28 de setembro de 2015, no período matutino e vespertino na Revistaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Trindade.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail concursocartazesnigs@gmail.com ou pelo fone: +48 3721 3508 – Horário: das 09:00 as 12:00 e das 13:00 às 19:00 (com exceção das quartas-feiras a tarde).

4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

Todos os cartazes passarão por pré-seleção da comissão organizadora do concurso. A seleção dos cartazes para exposição será avaliada em relação à conformidade dos cartazes com os critérios do edital, tais como as limitações de espaço para a Exposição do VII Concurso de Cartazes.

O julgamento público dos cartazes aprovados na pré-seleção será realizado de 06 de outubro, seguindo os seguintes critérios específicos:

- a) Clareza e conformidade com o edital;
- b) Comunicação do tema proposto no cartaz;

c) Estética e originalidade do cartaz.

4.1 Categoria Prêmio Científico

O Prêmio Científico será avaliado por comissão constituída por profissionais que atuam no campo das temáticas do concurso, que escolherá os 3 melhores cartazes nas categorias: Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

4.2. Prêmio NIGS UFSC

Atribuído por pesquisadoras e pesquisadores vinculados ao NIGS UFSC que visitarão as escolas durante o período de exposição e atribuirão o prêmio ao melhor cartaz de cada escola concorrente.

4.3. Prêmio Popular: Facebook e Presencial

4.3.1. Prêmio Popular Presencial: será atribuído por voto de turmas de escolas e universitários visitantes na exposição dos cartazes expostos na UFSC. Cada visitante poderá votar em um cartaz por categoria (Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) no período de 06 a 12 de outubro.

4.3.2. Prêmio Popular Facebook: será criado um álbum na página oficial do VII Concurso de Cartazes (<https://www.facebook.com/ConcursoDeCartazesNigsufsc>). Serão compiladas nesse álbum as fotos dos cartazes selecionados para a exposição na UFSC. Nesta categoria, serão premiados os três cartazes com maior número de curtidas.

4.4. Prêmio Educador/Educadora Destaque em Gênero e Sexualidade

Os prêmios para 1º, 2º e 3º lugar e Menção Honrosa para “Educador/Educadora Destaque em Gênero e Sexualidade” serão atribuídos seguindo os seguintes critérios de análise dos relatórios:

4.4.1. Referenciais teóricos apresentados.

4.4.2. Clareza na exposição do processo pedagógico desenvolvido com as turmas.

4.4.3. Descrição das estratégias usadas, etapas implementadas e resultados alcançados.

5. DO PRÊMIO

Serão premiados:

- a) Os três cartazes que receberem mais curtidas no Facebook do Concurso (<https://www.facebook.com/ConcursoDeCartazesNigsufsc>) na categoria Prêmio Popular Facebook.

- b) Os três melhores cartazes nas categorias Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, pela categoria Prêmio Científico.
- c) Os três cartazes mais votados nas categorias Ensino Infantil, Ensino Fundamental Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, pela categoria Prêmio Popular Presencial.
- d) O melhor cartaz de cada escola pela categoria Prêmio NIGS. Os três melhores relatórios relativos aos “processos pedagógicos” avaliados pela Comissão Científica na categoria Educador/Educadora Destaque em Gênero e Sexualidade.

Obs.: Visando uma distribuição justa, não haverá repetição de prêmios para o mesmo cartaz em mais de uma categoria, ficando em ordem as categorias a), b) e c), evitando assim o acúmulo de prêmios por um mesmo grupo de estudantes.

6. DA CERTIFICAÇÃO

Todas e todos os/as estudantes, professoras, professores e demais profissionais da escola envolvidos na confecção dos cartazes inscritos receberão certificado de participação no concurso desde que seus nomes completos estejam devidamente inscritos nos cartazes e na ficha de inscrição do concurso. Todos os certificados devem ser retirados pessoalmente pela ou pelo participante ou professor/a responsável no dia da premiação, 16 de outubro de 2015. Não serão enviados ou entregues certificados de participação posteriormente.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

No dia 13 de outubro de 2015 serão divulgados, na página oficial do NIGS (<http://nigs.paginas.ufsc.br/>), e na página de Facebook do VII Concurso de Cartazes (<https://facebook.com/ConcursoDeCartazesNigsufsc>), os cartazes indicados à premiação (este não será o resultado oficial, mas sim a divulgação dos cartazes indicados aos prêmios).

Os prêmios serão outorgados em atividade pública na Universidade Federal de Santa Catarina, no dia 16 de outubro de 2015, no Auditório da Reitoria. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site do NIGS, no dia 22 de outubro de 2015.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Data limite para inscrição das escolas no concurso	11/09/2015
Exposição dos cartazes nas escolas + seleção de até 3 cartazes representantes de cada escola	14 a 25/09/2015
Data limite para inscrição dos cartazes no formulário online + envio do relatório	25/09/2015
Data limite para entrega dos cartazes na Revistaria CFH UFSC	28/09/2015
Divulgação dos cartazes indicados a premiação	13/10/2015
Exposição pública dos cartazes na UFSC	06 a 16/10/2015
Julgamento público dos cartazes na UFSC	06 a 12/10/2015
Cerimônia de Premiação	16/10/2015
Publicação do resultado final do concurso no site	22/10/2015

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

Informamos que os direitos autorais dos cartazes inscritos no VII Concurso de Cartazes sobre Trans-lesbo-homofobia e heterossexismo nas Escolas passarão a ser do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS) após a data da cerimônia de premiação e que as imagens destes cartazes poderão ser usadas em futuros trabalhos do núcleo.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Equipe Organizadora do presente concurso, composta por integrantes do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS).

Florianópolis, 8 de junho de 2015.